



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI N° 1.772

Data: 11 de abril de 2.019

Súmula: Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 1.715 de 11 de outubro de 2.017.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado do Anexo I da Lei Municipal nº 1.715 de 11 de Outubro de 2017, passando o mesmo a vigorar conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de abril de 2.019.

**ROBERTO JUSTUS
Prefeito**

**PLL nº 676 de 1/4/19
Of. nº 41/19 de 9/4/19 CMG**

MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

ANEXO I

Valor das diárias para viagens nacionais - Vereadores e Servidores

	< 12 horas	de 150km a 299km.	De 300km a 399 km	de 400 km a 499 Km	Acima de 500 km	Capital Nacional
Vereador	R\$ 280,00	R\$ 450,00	R\$ 500,00	R\$ 550,00	R\$ 600,00	R\$ 700,00
Diretor Geral Diretor Legislativo Diretor Contábil Advogado Assessor Jurídico da Presidência Assistente Administrativo Contador Chefe de Gabinete da Presidência Chefe de Gabinete da Vice-Presidência Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria Chefe de Gabinete da 2ª Secretaria	R\$ 238,00	R\$ 382,50	R\$ 425,00	R\$ 467,50	R\$ 510,00	R\$ 595,00
Assessor Especial da Presidência Assessor Executivo da Presidência Diretor de Gabinete Parlamentar Diretor Setor Recursos Humanos Diretor Setor Licitação e Compras Assessor Parlamentar I	R\$ 224,00	R\$ 360,00	R\$ 400,00	R\$ 440,00	R\$ 480,00	R\$ 560,00
Assessor Parlamentar II Auxiliar Administrativo Chefe Setor Man. de Serviços Gerais Assessor Operacional Assessor de Comunicação Técnico em Informática Auxiliar Técnico Operacional Auxiliar de Expediente Oficial Legislativo Repcionista Auxiliar Serviços Gerais Motorista Office-boy	R\$ 196,00	R\$ 315,00	R\$ 350,00	R\$ 385,00	R\$ 420,00	R\$ 490,00